



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1670 de 01 de agosto de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1670 de 01/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA - ME
Processo: 4740/2013 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos de segurança
Valor: R\$ 400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Processo: 4741/2013 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de material de pintura
Valor: R\$ 6.580,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 – Decreto Municipal 3292/2011

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048 / 2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2013**, celebrado com a empresa **PRÓPRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, prorrogando prazo para prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias a partir de 27 de julho de 2013.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.799 DE 30 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 153.730,00 (Cento e cinqüenta e três mil, setecentos e trinta reais).

FONTE = 015 R\$ 230,00 (Royalties)
FONTE = 027 R\$ 153.500,00 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 230,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.29.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.027 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 128.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 230,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.29.00.10.301.4036.2135 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.32.027 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.500,00
4.4.90.51.027 – Obras e Instalações	R\$ 110.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de julho de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.800 DE 31 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.946 DE 15 DE JULHO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 157.312,88 (Cento e cinqüenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

FONTE = 000 R\$ 132.312,88 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 25.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.44.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Cultural	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$ 708,84
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 67.239,91
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.032,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.940,39
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 3.189,59
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 350,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.169,15
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 883,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 800,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.33.00.13.392.4018.2160 – Programação Cultural	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$ 708,84
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 67.239,91
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 5.032,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.940,39
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 3.189,59
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 350,00
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 16.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.169,15
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 883,00



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	800,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	RS	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.13.392.4018.2160 – Programação Cultural
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	RS	7.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS	5.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	9.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	1.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

ERRATA DE PRORROGAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PUBLICADO NO D.O. 1658 DE 16/07/2013

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1018/2013 GP DE 28/06/2013

ONDE SE LÊ:

NOME: NUBIA DE CARVALHO GOMES BALDEZ
MATR. 32978/04
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 11/07/2013 À 10/10/2013

LEIA-SE:
NOME: NUBIA DE CARVALHO GOMES BALDEZ
MATR. 32978/04
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 11/07/2013 À 10/10/2013

LEI N.º 1954 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Modifica a Lei 1260 DE 14 de outubro 2005, revogando o § 2º do art. 1º caput que dispõem sobre a área mínima para regularização de construção em lotes com testadas para dois logradouros públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º do art. 1º caput da Lei 1260 de 14 de outubro de 2005:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de agosto de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 1148/2013 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4822/2013 de 03/07/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 40% (quarenta por cento) o adicional de Insalubridade do servidor **JORGE EVANDRO COSTA**, matrícula nº 1369/01 ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS "A"**. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1150/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1919/2013 de 13/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar o adicional de Insalubridade do servidor **JUCIMAR DA ROCHA MACHADO**, matrícula nº 875/01 ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A"**. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1151/2013 G.P.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando o contido no Processo nº 2664/2013 às fls. 07;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 521 de 22 de novembro do ano de 2012, com substituição de GRAZIELLE FERNANDES FARIA, por **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA** e LILIA RUFFO TORRES por **CLEO EL HUAIEH DA ROSA**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 1146/2013 de 30/07/2013.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1149/2013 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1615/2013 de 04/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20% (vinte por cento) do adicional de Insalubridade ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEÓFILO**, matrícula nº 1349/01 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A"**. Lotado na Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

